



Distribuído às Ins. e Sus.
Deputados, assim como, ao
Governo. 19-4-2023
F. G. G.



Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Assunto: Propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 88/XII – “Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Atividades Sujeitas a Licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores”.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, nos termos regimentais aplicáveis, as seguintes propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Vera Pires)

Horta, 19 de abril de 2023

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 88/XII – “Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Atividades Sujeitas a Licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores”.

Artigo 1.º

[...]

Os artigos 43.º, 56.º, 72.º, **72.º-A e 78.º** do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/A, de 30 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2011/A, de 21 de junho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2011/A, de 6 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2012/A, de 28 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2018/A, de 11 de maio, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 72.º-A

[...]

1 – Não podem ser realizadas manifestações taurinas de carácter popular:

a) Na data de realização de atos eleitorais ou referendos de qualquer natureza;

b) Quando tenha sido decretado luto nacional ou regional.

2 – [...]

3 – [...]

a) [...]

b) [...]

Artigo 78.º

[...]

1 – [...]


2 – (Eliminado)

3 – [...]"

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Vera Pires)

Horta, 19 de abril de 2023